

PRIMEIRO ADITAMENTO DO EDITAL Nº 043/2025

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – FORMATO DE OFERTA PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2026

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Relacionamento e Serviços ao Aluno, torna público o **Primeiro Aditamento ao Edital nº 043/2025**, de 4 de setembro de 2025, que trata do **Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso em cursos de Graduação no formato de oferta presencial**, referente ao **1º semestre de 2026**, para alterar o que segue:

- a) Alteração do período de inscrição, do envio dos documentos e do início das aulas.

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO - exclusivamente pela internet
Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Psicologia e Tecnologia em Radiologia: Período de inscrição: 15/9/2025 a 11/1/2026
Demais cursos: Período de inscrição: 15/9/2025 a 18/1/2026
DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS
Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Psicologia e Tecnologia em Radiologia: Para seleção: até 11/1/2026 Para matrícula: até 19/6/2026
Demais cursos: Para seleção: até 18/1/2026 Para matrícula: até 19/6/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
A seleção, e aprovação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir do dia 15/10/2025 , condicionada à entrega dos documentos descritos no Anexo III e à realização da análise curricular pela coordenação do curso.

Primeiro Aditamento do Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026

Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A primeira divulgação dos resultados ocorrerá a partir das seguintes datas:

15/10/2025 - para candidatos(as) classificados(as) no ingresso no 1º período do curso;

19/01/2026 - para candidatos(as) classificados(as) em períodos superiores, condicionada ao recebimento dos documentos descritos no **Anexo III**.

MATRÍCULA WEB

A matrícula deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.sp.senac.br/login, no prazo de até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação do resultado.

INÍCIO DAS AULAS

Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Psicologia e Tecnologia em Radiologia:

Data: **2/2/2026**

Demais cursos:

Data: **9/2/2026**

Os(as) candidatos(as) que entregarem os documentos para análise curricular e não tiverem o resultado divulgado até **17/12/2025** deverão aguardar as próximas convocações, considerando o **período de recesso dos(as) docentes e da coordenação de curso**, que ocorrerá de **18/12/2025 a 16/1/2026**.

As demais disposições do **Edital nº 043/2025**, de 4 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente:
Maria Stela Reis Crotti
31/10/2025 14:56:47(UTC-03:00)

SIGNIFLOW®

Maria Stela Reis Crotti
Diretora de Relacionamento e Serviços ao Aluno
Centro Universitário Senac

Primeiro Aditamento do Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026

Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

EDITAL N° 043/2025

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA PRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2026

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Relacionamento e Serviços ao Aluno, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo específico de **“Transferência Externa para cursos de Graduação”** no formato de oferta **presencial - 1º semestre de 2026**, observando-se os procedimentos, critérios e normas estabelecidos no presente Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Do Cronograma

ANEXO II - Da Relação de Cursos

ANEXO III - Da Documentação para Seleção e Matrícula

I. DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. O processo seletivo de transferência externa para ingresso nos cursos de graduação, no formato de oferta presencial, do Centro Universitário Senac, nas turmas do 1º semestre de 2026, destina-se aos(as) alunos(as) vinculados(as) aos cursos de graduação de outras instituições de Ensino Superior, ou alunos(as) de graduação do Senac de outros Estados fora de São Paulo, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais brasileiros.

Art. 2º. É vedada a inscrição de candidatos(as) que se encontram nas seguintes situações e/ou condições:

- I) matrícula cancelada;
- II) alunos(as) em situação de abandono “evadido(a)” de curso na instituição de origem;
- III) matriculados(as) em cursos sequenciais (formação específica);
- IV) estrangeiro(a) em situação irregular no Brasil.

Art. 3º. As aulas terão início conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Parágrafo único. Para os(as) alunos(as) ingressantes após o início das aulas, haverá reposição do conteúdo ministrado em sala de aula. Entretanto, caberá ao(à) aluno(a) observar o mínimo de frequência exigida para a aprovação no semestre, visto que não ocorrerá o abono da ausência até a efetivação da matrícula.

Art. 4º. Os cursos com os respectivos turnos, semestres e locais de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

Art. 5º. O(A) candidato(a) beneficiado(a) pelo Programa Universidade para Todos (Prouni), poderá transferir a sua bolsa de estudo para um curso da mesma área de estudos. Após a aprovação, convocação e realização da matrícula, será necessário solicitar a Chave de Transferência, na instituição de origem e encaminhar para universitario.bolsas@sp.senac.br.

§1º Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da vigência restante da bolsa Prouni, em semestres, para utilização no curso pretendido no presente processo de seleção. Finalizado o tempo de utilização da bolsa, caso não tenha concluído o curso, o pagamento das parcelas mensais dos semestres seguintes será de responsabilidade do(a) aluno(a) ou seu/sua responsável financeiro(a).

§2º Não será possível a transferência da bolsa, caso o número total de semestres cursados ou suspensos na instituição de origem forem iguais ou superiores à duração do curso de destino no Centro Universitário Senac.

§3º O(A) candidato(a) informará no ato de sua inscrição o percentual da Bolsa que usufrui e seu curso de origem.

II. DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.sp.senac.br/transferencia, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital, mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§1º O(A) candidato(a) deverá acessar a opção **Externa** e clicar no link **inscreva-se**, acessando a ficha e optando por um único curso, turno e *campus/unidade*.

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

§2º Caso tenha interesse em solicitar transferência para um curso no formato de oferta a distância, acesse www.ead.senac.br/transferencia e clique no link de inscrição de **Transferência Externa**.

Art. 7º. Para participar do processo, o(a) candidato(a) deverá preencher seus dados cadastrais para obter o *login* e senha de acesso à ficha de inscrição do processo de transferência externa (caso já tenha feito o cadastro, basta utilizar o mesmo *login* e senha para acesso à ficha).

§1º Estes dados serão de uso exclusivo do(a) candidato(a) para acesso a todas as etapas do processo seletivo.

§2º O Centro Universitário Senac utilizará o *e-mail* cadastrado pelo(a) candidato(a) como meio de comunicação.

Art. 8º. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 9º. O processo de seleção será conduzido pela coordenação de curso de interesse do(a) candidato(a) e consiste na análise do histórico e conteúdo programático das unidades curriculares cursadas com aprovação na graduação anterior e devidamente validados pela Instituição de Ensino Superior de origem.

Parágrafo único. O(A) coordenador(a) do curso indicará o período no qual o(a) candidato(a) deverá ser classificado(a), bem como estabelecerá as unidades curriculares dispensadas, mediante aproveitamento de estudos, quando houver, observando as normas contidas no Regulamento da Graduação do Centro Universitário Senac.

Art. 10. Os documentos necessários para análise do processo de seleção e matrícula constam no Anexo III deste Edital.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. A classificação observará o aproveitamento de unidades curriculares obtidas pelo(a) candidato(a) até o período de enquadramento, que será feito exclusivamente em período do curso em oferta no presente processo, de acordo com a disponibilidade de vaga.

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.senac.br/universitariosantoamaro

§1º Não será permitida a matrícula em período no qual o(a) candidato(a) não foi classificado(a), bem como a abertura de turma especial para cursar unicamente as adaptações.

O(A) candidato(a) classificado(a) para o primeiro período do curso de interesse terá o resultado de seu pedido condicionado às vagas existentes no Vestibular Digital dos cursos de Graduação no formato de oferta presencial do Centro Universitário Senac.

§3º O tempo de duração do curso pode ser alterado em função das possíveis adaptações que o(a) aluno(a) tiver que realizar.

§4º A classificação final do(a) candidato(a) o vincula ao curso da inscrição e ao currículo correspondente indicado para a matrícula, que deverá ser cumprido integralmente.

§5º O Centro Universitário Senac se reserva ao direito de aprovar o(a) candidato(a) para turno diferente daquele escolhido no ato da inscrição cabendo, ao(à) candidato(a), a decisão de efetivar a matrícula.

Art. 12. Em caso de empate dar-se-á preferência, pela ordem, ao(a) candidato(a) que apresentar o maior número de unidades curriculares aproveitadas até o período do curso indicado para a matrícula.

V. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13. O resultado será enviado para o e-mail cadastrado, conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

§1º Após a divulgação, o(a) candidato(a) será convocado(a) para a realização da matrícula.

§2º Na convocação o(a) candidato(a) receberá *e-mail* com a relação das disciplinas com aproveitamento de estudos e a cursar, conforme análise da Coordenação do curso.

VI. DA MATRÍCULA

Art. 14. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula deverão acessar o site www.sp.senac.br/login/Login e clicar na área exclusiva através de seu *login* e senha. No menu Serviços ao Aluno será exibido o *link Matrícula* para dar início ao processo de matrícula, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

§1º A matrícula será efetivada após:

- a) aceite eletrônico do requerimento de matrícula;
- b) aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) pagamento da primeira parcela mensal dentro do prazo de vencimento.

§2º O aceite eletrônico referido no §1º deste artigo deverá ser realizado pelo(a):

- a) próprio(a) candidato(a), se maior de 18 anos de idade ou emancipado(a), desde que responsável pelo pagamento das parcelas mensais;
- b) pai, mãe ou por quem tem a guarda, a tutela ou a curatela judicial do(a) candidato(a), quando menor de 18 anos de idade;
- c) procurador(a) maior de 18 anos de idade, por meio de apresentação da via original do instrumento de procura outorgando poderes específicos para a realização da matrícula, com firma reconhecida.

§3º Para os(as) candidatos(as) que possuem Representante Legal, o link para o aceite eletrônico será enviado por e-mail diretamente ao(à) representante. O aceite deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do envio. O não cumprimento deste prazo resultará na perda da vaga, e o(a) candidato(a) será excluído(a) de quaisquer convocações futuras.

§4º Caso não sejam cumpridas as etapas elencadas nos parágrafos anteriores, a matrícula não será efetivada.

§5º A não efetivação da matrícula na data estabelecida no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, implicará na desistência da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na classificação.

Art. 15. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá pagar o valor correspondente ao semestre independentemente da data de matrícula e da forma de pagamento escolhida durante o aceite eletrônico no Termo e Condições Gerais do Contrato Educacional.

Art. 16. O(A) aluno(a) não poderá frequentar ou desenvolver atividades acadêmicas no curso pretendido sem a regularização da matrícula.

Art. 17. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo que esteja em situação irregular junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) na instituição de origem, será inscrito(a) na próxima avaliação, pelo Centro Universitário Senac.

VII. DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 18. O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos(as) inscritos(as) ou alunos(as) matriculados(as).

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o(a) candidato(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o(a) aluno(a) poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

VIII. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO(A) ALUNO(A)

Art. 19. O cancelamento de matrícula deverá ser solicitado no site www.sp.senac.br/login/Login, no Portal do Aluno, selecionando a opção Serviços ao Aluno > Formulário de Solicitações no menu “Ensino Superior” e, posteriormente, o curso e a opção “Cancelamento / Solicitar”.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno da Graduação, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência às aulas ou atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e não dispensa o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

IX. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 20. O Senac tem compromisso com a sua privacidade e a proteção de seus dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 21. Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) e/ou seus representantes legais declara(m) como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados no processo, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O(A) candidato(a) e/ou seus representantes legais responsabiliza(m)-se integral e exclusivamente por estas garantias.

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 22. Ao submeter a inscrição para participar do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) e/ou seu representante legal declara(m) ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece(m) que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados

pessoais e aqueles informados sobre terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição e a participação no presente processo e permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de legítimos interesses.

Art. 23. Os(As) alunos(as) reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail privacidade@sp.senac.br.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo para o curso superior de Tecnologia em Gastronomia deverão apresentar, obrigatoriamente, para o ingresso em aulas práticas, exames laboratoriais: V.D.R.L., Protoparasitológico e Coprocultura, conforme legislação higiênico-sanitária vigente no país. Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do(a) candidato(a) e deverão ser apresentados acompanhados de atestado e avaliação médica.

Parágrafo único. Os(As) candidatos(as) que apresentarem patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e nos braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas não devem manipular alimentos, conforme Portaria CVS 5, de 9 de abril de 2013 do Centro de Vigilância Sanitária. Nas condições citadas, o(a) aluno(a) será encaminhado(a) para exame e tratamento médico e deverá

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ser afastado(a) das atividades de manipulação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.

Art. 25. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de Transferência Externa, já tenha efetuado a renovação de matrícula na instituição de origem,

terá o valor correspondente pago concedido em forma de desconto no Centro Universitário Senac até o limite da primeira parcela mensal do curso escolhido pelo(a) candidato(a).

Parágrafo único. O desconto será aplicado a partir da segunda parcela mensal, sendo condicionado à apresentação do comprovante de pagamento.

Art. 26. Eventuais recursos poderão ser encaminhados ao setor de processo seletivo pelo e-mail: processoseletivo.transferencias@sp.senac.br se devidamente fundamentados até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo Processo Seletivo, sendo a devolutiva enviada ao e-mail cadastrado em ficha de inscrição.

Art. 27. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e com base na legislação e normativas educacionais vigentes, os cursos ofertados neste processo seletivo poderão ser objeto de adaptações curriculares, metodológicas e estruturais, incluindo, mas não se limitando a alterações na carga horária, nas metodologias de ensino, nos processos de avaliação da aprendizagem e na organização curricular. Tais modificações poderão decorrer de atualizações legais, normativas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Ministério da Educação, bem como de diretrizes institucionais. Eventuais alterações serão devidamente comunicadas aos(as) candidatos(as) ingressantes com antecedência razoável, de forma a garantir a continuidade, a integralidade e a qualidade da formação acadêmica.

Art. 28. O Centro Universitário Senac observa a legislação vigente para aplicar as medidas cabíveis no que lhe couber, respeitada sua autonomia institucional.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 4 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente:
Maria Stela Reis Crotti
04/09/2025 17:23:05(UTC-03:00)

SIGNIFLOW®

Maria Stela Reis Crotti
Diretora de Relacionamento e Serviços ao Aluno
Centro Universitário Senac

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO I
EDITAL N° 043/2025

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA
 PRESENCIAL
 1º SEMESTRE DE 2026**

DO CRONOGRAMA

O processo acontecerá em fase única, conforme cronograma abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO - Exclusivamente pela internet
Período de inscrição de 15/9/2025 a 18/1/2026
DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS
Para seleção: Até 18/1/2026
Para matrícula: Até o dia 19/6/2026
SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
A seleção, e aprovação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir do dia 15/10/2025 , condicionada a entrega dos documentos descritos no Anexo III e realização da análise curricular pela coordenação do curso.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A primeira divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia: 15/10/2025 para candidatos(as) classificados(as) para ingresso no 1º período do curso; 19/1/2026 para candidatos(as) classificados(as) em períodos superiores, condicionado ao recebimento dos documentos descritos no Anexo III.
MATRÍCULA WEB
A matrícula deverá ser realizada unicamente pelo site www.sp.senac.br/login , no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do resultado.
INÍCIO DAS AULAS
9/2/2026

*Os(as) candidatos(as) que entregaram os documentos para análise curricular e não tiverem o resultado divulgado até **17/12/2025** deverão aguardar as próximas convocações, considerando o período de recesso dos docentes e coordenação de curso, que ocorrerá no período de **18/12/2025 a 16/1/2026**.*

Edital nº 043/2025
 Transferência Externa | Graduação Presencial
 1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO II
EDITAL N° 043/2025

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA
 PRESENCIAL
 1º SEMESTRE DE 2026**

DA RELAÇÃO DE CURSOS

CAMPUS SANTO AMARO			
CURSO	PERÍODO	TURNO	
Bacharelado em Design	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
	6º		
	7º		
Tecnologia em Design Gráfico	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		
Bacharelado em Publicidade e Propaganda	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Noite	Noite
	5º		
	6º		
	7º		
Tecnologia em Design de Animação	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite

Edital nº 043/2025
 Transferência Externa | Graduação Presencial
 1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Bacharelado em Audiovisual

1º	Manhã	Noite
2º	Manhã	
3º	Manhã	Noite
4º	Manhã	
5º	Manhã	Noite
6º	Manhã	
7º	Manhã	Noite
8º	Manhã	

Tecnologia em Produção Multimídia

1º	Manhã	Noite
2º	Noite	
3º	Manhã	Noite
4º	Noite	

Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

1º	Manhã	Noite
2º	Noite	
3º	Manhã	Noite
4º	Noite	
5º	Manhã	Noite
6º	Noite	
7º	Manhã	Noite
8º	Noite	
9º	Manhã	Noite

Bacharelado em Design de Moda

1º	Manhã
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
7º	

Bacharelado em Fotografia

1º	Manhã
5º	Manhã

Tecnologia em Fotografia

2º Noite

Edital nº 043/2025

Transferência Externa | Graduação Presencial

1º semestre de 2026

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

 Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300

universitariosantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

			3º	
Bacharelado em Ciência da Computação	1º	Manhã	Noite	
	3º	Manhã	Noite	
	5º		Noite	
	7º			
Bacharelado em Sistemas de Informação	1º	Manhã	Noite	
	2º	Manhã	Noite	
	3º	Manhã	Noite	
	4º		Noite	
	5º			
	6º			
	7º			
	8º			
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º		Manhã	Noite
	2º			
	3º			
	4º			
	5º			
Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação	1º	Manhã	Noite	
	2º		Noite	
	3º	Manhã	Noite	
	4º		Noite	
	5º	Manhã	Noite	
Tecnologia em Redes de Computadores	1º		Noite	
	2º			
	3º			
	4º			
	5º			

Edital nº 043/2025
 Transferência Externa | Graduação Presencial
 1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Tecnologia em Sistemas para Internet	1º	Manhã	Noite
	2º	Noite	
	3º	Manhã	Noite
	4º	Noite	
	5º	Noite	
Tecnologia em Inteligência Artificial	1º	Manhã	
Bacharelado em Jogos Digitais	1º	Manhã	
	3º		
	5º		
	7º		
Tecnologia em Jogos Digitais	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
	5º		
Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Noite	
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
Bacharelado em Estética e Cosmética	1º	Manhã	
	3º		
	5º		
	7º		
Tecnologia em Estética e Cosmética	2º	Noite	
	4º		
Bacharelado em Engenharia de Computação	1º	Manhã	Noite

Edital nº 043/2025
 Transferência Externa | Graduação Presencial
 1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Bacharelado em Engenharia de Produção	3º	Manhã	Noite
	5º		
	7º		Noite
	9º		
Bacharelado em Administração	1º	Manhã	Noite
	3º		
	5º		Noite
	7º		
	9º		
Bacharelado em Ciências Contábeis	1º	Manhã	Noite
	2º		
	3º		
	4º		Noite
	5º		
	6º		
	7º		
	8º		
	1º	Manhã	Noite
Tecnologia em Gestão Comercial	2º		
	3º		
	4º		Noite
	1º		

Edital nº 043/2025
 Transferência Externa | Graduação Presencial
 1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1º	Manhã	Noite
	2º	Noite	
	3º		
	4º		
Tecnologia em Logística	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Marketing	1º	Manhã	Noite
	2º	Noite	
	3º		
	4º		
Tecnologia em Gestão Financeira	1º	Manhã	Noite
	2º	Noite	
	3º		
	4º		
Tecnologia em Processos Gerenciais	1º	Noite	
	2º		
	3º		
	4º		
Tecnologia em Hospitalidade	1º	Manhã	
Tecnologia em Hotelaria	1º	Noite	
	3º		
Tecnologia em Gastronomia	1º	Manhã	Noite
	2º	Manhã	Noite
	3º	Manhã	Noite
	4º	Manhã	Noite

Bacharelado em Nutrição	1º	Manhã
	3º	
	5º	
	7º	
CAMPUS ÁGUAS DE SÃO PEDRO		
Tecnologia em Gastronomia	PERÍODO	TURNO
	1º	Tarde Noite
	2º	Manhã
	3º	Tarde Noite
	4º	Manhã
Tecnologia em Hotelaria	1º	Manhã
	2º	Noite
	3º	Manhã
CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO		
Tecnologia em Gastronomia	PERÍODO	TURNO
	1º	Manhã
	2º	Noite
	3º	Manhã
	4º	Noite
UNIDADE LAPA SCIPIÃO		
Tecnologia em Fotografia	PERÍODO	TURNO
	1º	Noite
	2º	
	3º	
	4º	
Tecnologia em Design de Animação	1º	Noite
	3º	

Edital nº 043/2025
 Transferência Externa | Graduação Presencial
 1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel. 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

UNIDADE TIRADENTES		
CURSO	PERÍODO	TURNO
Tecnologia em Radiologia	1º	Noite
	2º	
	3º	
	4º	
	5º	
	6º	
Bacharelado em Farmácia	1º	Noite
	3º	
	5º	
	7º	
Bacharelado em Enfermagem	1º	Noite
	3º	
	5º	
	7º	
Bacharelado em Psicologia	1º	Noite
	3º	

Edital nº 043/2025
 Transferência Externa | Graduação Presencial
 1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

ANEXO III
EDITAL Nº 043/2025

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO - FORMATO DE OFERTA
PRESENCIAL
1º SEMESTRE DE 2026**

DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Para o **Processo de Seleção**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital de forma digitalizada os documentos abaixo relacionados, para o e-mail: processoseletivo.transferencias@sp.senac.br.

1) Documentos necessários para o PROCESSO DE SELEÇÃO:

- a) Declaração de Vínculo com a instituição de origem, devidamente atualizada nos últimos 90 (noventa) dias, informando a classificação no vestibular, em papel timbrado com assinatura ou validação eletrônica. São considerados vínculos a matrícula regular ou trancamento de matrícula;
- b) Histórico Escolar contendo a classificação no processo seletivo de ingresso na instituição de origem, componentes/unidades/disciplinas curriculares cursados(as) com aprovação, cargas horárias, respectivas notas e portaria de reconhecimento do curso, emitido em papel timbrado com assinatura ou código de validação eletrônico emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- c) Conteúdos Programáticos das unidades curriculares cursadas com aprovação na graduação anterior, emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem em papel timbrado ou código de validação eletrônico, fica dispensado da entrega desse documento o(a) candidato(a) que optar pelo não aproveitamento de disciplinas, estando ciente que ingressará no 1º período do curso escolhido, sujeito ao número de vagas;

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

- d) O Centro Universitário Senac reserva-se no direito de solicitar documentos complementares para realização da análise curricular, se necessário;
- e) O(A) candidato(a) beneficiado(a) pelo Programa Universidade para Todos (Prouni), bolsista parcial (50%) ou integral (100%), após sua aprovação no processo seletivo de transferência, convocação e realização dos aceites de matrícula, deverá solicitar a chave de transferência da bolsa Prouni na instituição de origem. Finalizada a matrícula, a chave de transferência deverá ser entregue em até 2 (dois) dias úteis a partir da data que antecede o vencimento da primeira parcela da semestralidade para, assim, obter a isenção de acordo com o percentual da bolsa. Caso contrário, o(a) candidato(a) deverá realizar o(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) mensal(ais) na(s) referida(s) data(s) de vencimento(s), até que seja efetuada a entrega da referida chave de transferência para posterior solicitação de reembolso da(s) parcela(s) paga(s). O(A) candidato(a) deverá, ainda, atentar-se ao fato de que poderá transferir sua bolsa de estudo apenas para um curso correlato. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail universitario.bolsas@sp.senac.br.

Obs.: É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do prazo de utilização da bolsa Prouni. Finalizado o tempo de utilização da bolsa, caso não tenha concluído o curso, o pagamento das parcelas mensais dos semestres faltantes será de responsabilidade do(a) aluno(a) ou de seu/sua representante financeiro(a).

- ✓ O(A) candidato(a) ingressante por meio vestibular no semestre vigente deverá apresentar declaração de que se encontra matriculado(a) na instituição de origem, informando a classificação no vestibular.

Para a **matrícula**, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, as cópias digitalizadas dos documentos relacionados abaixo, em formato *PDF* ou *PNG*, em arquivos de no mínimo *300dpi* e no máximo *2MB (megabyte)* de tamanho, com todas as informações legíveis, pelo site: www.sp.senac.br/login/Login, em sua Área Exclusiva, acesse o *link* de Aviso de Documentos Pendentes ou pelo Aplicativo do Senac no *link* Pendência de Documentos – Envio, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

O menu estará disponível em até 48 horas após a conclusão dos aceites dos termos de matrícula e seleção da forma de pagamento desejada.

2) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio*;
- c) Documento de Identificação Civil;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Uma foto 3x4 recente.

**A conclusão do ensino médio deverá ocorrer antes do início das aulas da graduação.*

2.1. CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio*;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência;
- e) Uma foto 3x4 recente.

**A conclusão do ensino médio deverá ocorrer antes do início das aulas da graduação.*

NÃO RESIDENTES NO PAÍS:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio*;
- b) Passaporte e Visto de Estudante Temporário;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Declaração de proficiência em língua portuguesa assinada por professor habilitado;

- e) Plano de seguro com cobertura de despesas médico-hospitalares e despesas de repatriação;
- f) Uma foto 3x4 recente.

**A conclusão do ensino médio deverá ocorrer antes do início das aulas da graduação.*

2.2. Documentos expedidos em países estrangeiros deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar de acordo com os termos da legislação brasileira vigente;
- b) estar legalizado no país de origem, exceto documentos expedidos em países com os quais o Brasil tenha acordo de cooperação/integração a exemplo, Convenção da Apostila de Haia e Acordo de Cooperação com a Argentina e a França;
- c) estar traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, exceto se estiverem em língua espanhola.

3) INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. O prazo final para o envio dos documentos requeridos no ato da matrícula está descrito no Anexo I deste edital. Caso os documentos não sejam encaminhados até esta data, a matrícula não será renovada para o semestre seguinte e não ocorrerá devolução dos valores pagos. Havendo parcelas em atraso, o débito será cobrado.

3.2. Os documentos enviados serão analisados pela instituição e, sendo constatadas irregularidades em qualquer um deles, implicará o cancelamento da matrícula pelo Senac e a interrupção definitiva do vínculo e, consequentemente, de todos os atos e registros acadêmicos como notas, registros de frequência e histórico escolar. Dessa forma, caso ocorra futura matrícula em cursos do Senac, não será possível o aproveitamento de estudos das disciplinas canceladas. Observa-se o disposto abaixo:

Edital nº 043/2025
Transferência Externa | Graduação Presencial
1º semestre de 2026
Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

- I) Documentos recebidos em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de início das aulas: o Senac cancelará a matrícula e devolverá os valores pagos;
- II) Documentos recebidos após 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de início das aulas: o Senac cancelará a matrícula e realizará a apuração do saldo pertinente aos serviços disponibilizados até a data do cancelamento, calculado proporcionalmente à carga horária ministrada. Se o saldo for devedor, será emitida respectiva cobrança para pagamento. Sendo o saldo credor, o valor proporcional será restituído pelo Senac.

3.3. Constatada qualquer irregularidade na documentação, o(a) candidato(a) será informado(a) via *e-mail* para que regularize a situação no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento do *e-mail*.

3.4. O Centro Universitário Senac poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das vias originais desses documentos para fins de conferência e que, a falta de apresentação destes no prazo estipulado pelo Senac ou a constatação de falsidade ou irregularidade das informações e/ou dos documentos que instruíram a matrícula, implicará o cancelamento da matrícula bem como de todos os atos acadêmicos praticados, considerados os prazos e as condições estipuladas no respectivo Edital, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.5. O Centro Universitário Senac se reserva o direito de não aceitar a matrícula do(a) candidato(a) que, mesmo aprovado(a), não apresentar a documentação exigida.

3.6. Caso o ensino médio tenha sido realizado fora do Brasil, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino.

3.7. Caso o(a) candidato(a) não esteja de posse do Histórico Escolar poderá encaminhar cópia da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com a data em que ocorreu a conclusão no ensino médio, que deve ser anterior à data de início do curso no qual está realizando a matrícula. A data da emissão do

documento deve ser de no máximo um 1 (um) ano anterior a data da matrícula no curso do Centro Universitário Senac.

3.8. Caso o(a) candidato(a) não envie a documentação no prazo previsto ou a documentação necessária, conforme relacionados no Anexo III, o Senac se reserva ao direito de cancelar a matrícula.

3.9. Caso ocorra o cancelamento da matrícula devido a irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) será comunicado(a) por *e-mail*.